



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO
PHX - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
CNPJ/ME nº 47.372.688/0001-02**

- 1 **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 05 de outubro de 2022 às 9h00min, na sede da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **PHX - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 47.372.688/0001-02 (“Atual Administradora” e “Fundo”, respectivamente).
- 2 **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos do artigo 28, § 5º, da Instrução CVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001 (“Instrução CVM nº 356/01”), conforme alterada, bem como, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário(s), em conformidade, com a lista de presença (“Lista de Presença”) constante do Anexo I da presente Ata, e os representantes devidamente citados abaixo.
- 3 **COMPARECIMENTO:** Presentes à Assembleia: (i) os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo (“Cotista(s)"); (ii) os representantes da Administradora; e (iii) os representantes da **ID GESTORA E ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº **21.046.086/0001-63** (“Gestora”).
- 4 **MESA:** Presidida pelo Sr. Ednei Megiato (“Presidente”) e secretariada pelo Sr. Erick Sayans (“Secretário”), conforme indicação do Presidente.
- a) **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** retificar as condições de cessão em operações realizadas com o Fundo; **(ii)** se acatada as deliberações do item (i) acima, deliberar quanto a alteração e consolidação do Regulamento, do Fundo; e **(iii)** as autorizações para que a Administradora e a Gestora do Fundo pratiquem todos os atos necessários à conclusão e formalizações das deliberações caso estas sejam aprovadas.
- 5 **DELIBERAÇÕES:** O(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, aprova(m), sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias:
 - (i) a retificação das condições de cessão nas operações do Fundo, de modo a passar a constar, no Artigo 70 do Regulamento do Fundo, a seguinte redação:

“Artigo 70. O Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que sido submetidos previamente à análise da Gestora que será responsável por verificar as seguintes condições de cessão, considerando pro forma a aquisição de Direitos Creditórios pretendida (as “Condições de Cessão”):



- a) *até 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido poderá ser representado por Direitos Creditórios de Devedores pertencentes ao mesmo Grupo Econômico;*
- b) *até 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido poderá ser representado por Direitos Creditórios a performar de um mesmo originador, quando não contarem com garantia de instituição financeira ou de sociedade seguradora;*
- c) *até 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido poderá ser representado por créditos a performar; e*
- d) *até 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido poderá ser representado por Direitos Creditórios de cobrança de uma mesma pessoa ou entidade.”*

- (ii) devido a deliberação do item (i) devidamente aprovada, aprova a alteração e consolidação do Regulamento do Fundo de modo a efetivar as alterações necessárias para o bom e fiel cumprimento desta assembleia; e
- (iii) a autorização para que a Administradora e a Gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações.

Os cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) tiveram acesso à versão do Regulamento e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais alterações; (iii) aprovam o Regulamento consolidado na forma do Anexo II apresentado pela Administradora, observado que o novo Regulamento do Fundo; (iv) autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos demais instrumentos do Fundo em razão das deliberações acima aprovadas; e (v) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata, nos termos do artigo 30 da Instrução CVM 356.

- 6 **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

(página de assinaturas abaixo)



São Paulo, 05 de outubro de 2022.

DocuSigned by:

Ednei Megiato

6424CD3DB26B439...

Ednei Megiato
Presidente

DocuSigned by:

Erick Sayans

F27A0892E69A428...

Erick Sayans
Secretário

DocuSigned by:

David Rosset

1B946035BB29441...

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

DocuSigned by:

Cy

8D011DEF865940F

ID GESTORA E ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.
Gestora

(A presente página de assinaturas é parte integrante e indissociável da Ata de Assembleia Geral de Cotistas do PHX – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, realizada no dia 29 de setembro de 2022).